LEI MUNICIPAL Nº.: 2.723/2009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO RIO DO BRAÇO DE IPAMERI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.298.413/0001-10, com sede na Praça Rui Barbosa nº 11, Centro, neste município.

Art. 2º - À **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO RIO DO BRAÇO DE IPAMERI** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 18/11/09 Horas 2009